



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/21

P. 24.568/11 Altera a Lei Municipal nº 6.067, de 04 de maio de 2.011, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 6.067, de 04 de maio de 2.011, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. O cumprimento do inciso II, deste artigo não será necessário quando houver incompatibilidade entre o cargo efetivo e o exercício da profissão que exija o registro no Conselho de Classe Profissional.” (NR)

Art. 2º A alínea “b” do inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 6.067, de 04 de maio de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I - (...)

a) (...)

b) assessorar o Contador-Geral e o Auditor-Geral.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

08, junho, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 6.067, de 04 de maio de 2.011, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo.

Essas alterações e acréscimos legais decorrem da necessidade de compatibilização das atribuições conferidas ao Controlador-Geral do Município com o inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994, que determina o seguinte:

“Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I - (...)

II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.”

Bem como, impede que o vínculo com o cargo efetivo do servidor, incompatível com o exercício da profissão que exija o registro no Conselho de Classe Profissional, venha obstar o exercício dos cargos que compõe a estrutura básica da Controladoria Geral do Município.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 35/21

P. 42.205/2.021 Revoga a Lei Municipal nº 3.996, de 18 de dezembro de 1.995, que dispõe sobre Normas de Proteção contra Incêndio e Segurança no Município e altera o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.890, de 13 de abril de 2.010, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.996, de 18 de dezembro de 1.995, que dispõe sobre Normas de Proteção contra Incêndio e Segurança no Município e dá outras providências.

Art. 2º O art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.890, de 13 de abril de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IV – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

09, junho, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que visa revogar os diplomas legais a fim de promover a desburocratização do trâmite administrativo de legalização de empresas, para melhor adequar o ordenamento jurídico municipal às legislações estaduais e federais quanto às normas de proteção e incêndio.

Frisa-se que, permanece inalterado o cuidado e a preservação da segurança das instalações, apenas se adequando o momento de exigibilidade de certidões em conformidade com as legislações estaduais e federais.

Isto porque, por intermédio do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2.010, foi instituído o REDESIM, Sistema Integrado de Licenciamento, que dispõe sobre o passo a passo para obter a licença do empreendimento, aqui, adequando a legislação do Município, ao melhor momento de exigibilidade do laudo do Corpo de Bombeiros.

O presente Projeto de Lei está consonância com a moderna legislação municipal, tais como a Lei Municipal nº 7.238, de 16 de julho de 2.019, e Decreto Municipal nº 14.667, de 20 de março de 2.020, que tem o REDESIM, como norte orientador para licenciamento de empresas.

A revogação da Lei Municipal nº 3.996, de 18 de dezembro de 1.995, também promoverá a revogação da Comissão de Segurança, cuja última nomeação ocorreu há 10 (dez) anos, demonstrando a perda de objeto da atividade da referida comissão.

Destarte, considerando o supra exposto, o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, vem mediante este Projeto de Lei revogar a legislação mencionada pra promover a atualização legislativa do Município de Bauru, com a desburocratização da atividade econômica para a promoção da geração de empresa e renda.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10 17798. Obs O recurso devera ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFÍCIO POUPATEMPO

FA	Fornecedor	CNPJ	Consumidor	Resultado
35-013.001.20-0005178	Anhanguera Educacional Participações S/a	4310392000146	Keila Rosa Werneck	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.20-0005581	Almundo Brasil - Viagens e Turismo Ltda	23557013000161	Leonardo Gejao Santos	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0000337	Anhanguera Educacional Participações S/a	4310392000146	Eduardo Lipi Liporacci	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0000356	Decolar.com Ltda	3563689000231	Vivian de Melo Moraes Rocha	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0000357	Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a	9296295000160	Vivian de Melo Moraes Rocha	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0000359	C&a Modas S.a	45242914000105	Fernanda de Assis Martins Pegoraro	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0000390	Banco C6 Consignado S.a.	61348538000186	João de Souza	Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 07

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	032/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Residência com risco de colapso estrutural

BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Fagner Luiz Vaz de Oliveira
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Jeso Contijo de Moraes
QUARTEIRÃO	10
NÚMERO	06
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Historico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 08/04/2021 constatou que a residência localizada na Rua Jeso Contijo de Moraes número 10-06, Parque Jaraguá, apresenta risco de colapso estrutural.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** a residência.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 156/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 14 de junho de 2021.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cd_f_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 24/05/2021, portaria nº 696/2021, transfere o servidor **JOSE CARLOS HANSEN**, matrícula nº 33.748, RG nº 59.352.391-X, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transportes - Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme processo nº 73.915/2021.

LICENÇA SEM VENCIMENTO: A partir de 15/06/2021, portaria nº 697/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ELENICE CIRILO GOMES**, portadora do RG nº 20.747.267-1, matrícula nº 28.476, cargo efetivo Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Especial, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 87.040/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL: A partir de 07/06/2021, rescinde a pedido, o contrato temporário da senhora **CAMILA VITORIA LASECKI ELIAS**, RG nº 15.553.329-3, matrícula nº 90.432, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Processo nº 89.834/2021.

A partir de 09/06/2021, rescinde o contrato temporário da senhora **LIVIA VITORIA DOS SANTOS ALVES**, RG nº 54.750.992-3, matrícula nº 90.413, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, conforme Processo nº 92.527/2021.

RETIFICAÇÃO: D.O 3.411 de 27/05/2021, onde se lê:.... Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Especial, da Secretaria Municipal de Educação.....leia-se:....Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Infantil.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 689/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3418** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LILIAN CARLA BAPTISTA PEREIRA** portador(a) do RG n.º **406527337**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **02/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.440/2021, art. 2º. Ligar em 15/06/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 690/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3418** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FABIANA BONACI BERNARDO FEITOZA** portador(a) do RG n.º **407394448**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **07º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **02/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.440/2021, art. 2º. Ligar em 15/06/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 691/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3418** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JULIENE FONSECA MENEGHETI** portador(a) do RG n.º **439090532**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **08º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **02/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.440/2021, art. 2º. Ligar em 15/06/2021 às 10h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por REPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 692/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3418** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FLAVYA CRISTINA DOS SANTOS** portador(a) do RG n.º **288021071**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **09º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **02/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207 / 3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.440/2021, art. 2º. Ligar em 15/06/2021 às 11h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por REPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 693/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3418** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DEBORA MIRANDA NASCIMENTO PLACIDINO** portador(a) do RG n.º **485313844**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **10º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **02/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207 / 3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.440/2021, art. 2º. Ligar em 15/06/2021 às 13h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por REPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Anlcoacoes/SSI/ATCTA/CPE/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 01/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores, em especial as Leis n.º 6.423/13 e n.º 6.564/2014) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Samir Fued Salmen, Bernardette Covolan Ulson** e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana** sendo todos os membros nomeados pela Portaria n.º **2961/2021**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores, em especial as Leis n.º 6.423/13 e n.º 6.564/2014) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.
8. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da **Prova Objetiva**, antes do início da mesma.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.
12. Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos publicados ou que vierem a ser publicados (no momento do atendimento) pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	*Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	01	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica em Medicina do Trabalho.	R\$ 4.539,73	R\$ 500,00	15 horas / semanais ³	R\$ 80,00

Notas:

*Comprovação de Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Além destes, apresentar comprovação de residência médica na referida especialidade médica de atuação do Concurso Público afim, concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação ou Especialização ou Título de Especialista na referida especialidade médica de atuação do Concurso Público afim, concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas de Governo, da Lei n.º 5.975/10 e alterações posteriores, em especial a Lei Municipal n.º 6.423/2013.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 500,00) – Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.200/19.

Jornada Básica de Trabalho³: Conforme a Lei Municipal n.º 6.564/2014 a jornada básica de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **28 (vinte e oito) de junho de 2021** até às **16h do dia 13 (treze) de julho de 2021**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2. **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3. **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4. **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5. **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 13 (treze) de julho de 2021, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7. **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

Observações: a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste Capítulo, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo III, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente Capítulo, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios pelo sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=154>, nos dias 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de junho de 2021.

4.1. **Serão aceitos documentos comprovando no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e o pré-comprovante de inscrição que se encontra disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br.**

4.2. Tais documentos SOMENTE serão aceitos na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes).

4.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura, e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no item 4 deste capítulo.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

7.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em 03 (três) de julho de 2021.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º

(primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo III, Item 2.7.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no Capítulo III.

11.1. O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2. O laudo médico deverá ser enviado SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de 28 (vinte e oito) de junho de 2021 a 13 (treze) de julho de 2021.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no item 1.2 deste capítulo.

1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em 24 (vinte e quatro) de julho de 2021.

1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar documentos comprobatórios SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> no período de 28 (vinte e oito) de junho a 13 (treze) de agosto de 2021.

1.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios a Certidão de Nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto.

1.2. Para sua segurança, a candidata deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no item 1 deste capítulo.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

1.4. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo ou pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.5. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido no item 1.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

3.1. O acompanhante deverá fazer uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo III** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo III** e enviar os documentos especificados no **item 8.1, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no *link* <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **28 (vinte e oito) de junho a 13 (treze) de julho de 2021**.

8.1. Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo III**, o candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

8.2. Para **melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox**.

8.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 8** deste capítulo.

8.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

8.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

12.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminados** do certame.

12.3. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na pericia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no *site*: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Fases		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Legislação	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1. **1ª Fase - Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **15 (quinze) de agosto de 2021**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2. **2ª Fase - Análise de Títulos:** de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, antes do início, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;

c) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

d) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;

f) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração;

g) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;

h) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

i) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos no **Capítulo I, item 8** deste edital;

j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2961/2021**;

k) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

l) os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

n) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

o) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

p) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

q) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1. Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

4.2. Será obrigatório o uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

6.1. Poderá ser aferido a temperatura corporal, sendo excluído o candidato que tiver com temperatura acima de 37,8 graus centígrados.

6.2. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término da prova.

10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
- 13.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 13.2. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.
16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.
- 17.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 17.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação).
- 17.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- 17.4. A embalagem plástica tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,25 (dois pontos e vinte e cinco centésimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato.**
3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.
5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.
9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 9.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 9.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 9.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou cartão resposta, quando solicitado;
- 9.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
10. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase - **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na 2ª Fase - **Análise de Títulos**.
11. Os resultados da 1ª Fase - **Prova Objetiva** e 2ª Fase - **Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
12. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.
13. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
14. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18);
- b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário em até 30 (trinta) dias corridos a contar do último dia de inscrição;
- b2) Tais documentos deverão ser enviados **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164> **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox;**

- b3) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no **item b1)** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
- b4) Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item b1)** deste capítulo.
- b5) Não serão considerados documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- b6) Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
- b7) As decisões sobre deferimento/indeferimento de realização de serviço voluntário serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **17 (dezesete) de agosto de 2021**.
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da Prova Objetiva;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação** da Prova Objetiva;
- e) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
- f) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* www.bauru.sp.gov.br
- 1.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo V**.
- 3.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- c) indicação de seu número de inscrição.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (Lei Municipal nº 7.109/18);
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- c.1) o candidato poderá solicitar sua desistência através do envio de um e-mail para rh@bauru.sp.gov.br;
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial. Este prazo pode ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 7.109/18.
5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
- c) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- f) a apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
- g) a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
- h) a apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- i) a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado;
- j) a apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- k) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- m) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo XIV, Item f** deste edital);
- n) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;
- o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- q) *Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC);
- r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- t) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- u) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- v) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse;
- *Conforme a Lei Municipal nº 6871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
- 6. Para posse é vedada:**
- a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
- 7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.**
- 8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.**

CAPÍTULO XIV – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração);
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão da Graduação em Medicina, devidamente registrado no órgão competente – MEC e Especialização em Medicina do trabalho ou Residência Médica em Medicina do trabalho reconhecidos pelo órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- 2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:**
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.
- 3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.**
- 4. Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo protocolada sob o número 76.825/18 de 20/11/2018, os servidores públicos não deverão desempenhar atividades privadas relacionadas de qualquer forma, mesmo que indiretamente, com a própria função pública no horário de trabalho.**

5. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.**
- 2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:**
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.**
- 4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.**
- 5. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.**
- 6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.**
- 7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na internet no endereço www.bauru.sp.gov.br e também estão disponíveis na área de CONCURSOS/PORTALDOCANDIDATO, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2961/2021.**

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO

Realizar perícias e exames médicos gerais; programar e auxiliar em atividades de prevenção/promoção da saúde do trabalhador; elaborar documentos médicos; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar encaminhamentos. Realizar exames médicos para admissão e para retirada de licença saúde, tratamento de pessoas da família, exames para comprovação de deficiência física, licença maternidade. Realizar demais exames solicitados pela Secretaria. Realizar perícia médica em filho de servidor para averiguar condições para recebimento de ajuda de custo. Planejar e executar programas de prevenção de doenças, acidentes de trabalho. Repassar seus conhecimentos na área para demais profissionais envolvidos. Comunicar-se e assessorar a CIPA. Elaborar prontuários e laudos. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Atestar necessidade de relocação do servidor devido ao quadro de saúde apresentado. Atestar possibilidade de o servidor voltar ao trabalho ou continuação do afastamento. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos que o paciente faça uso, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Encaminhar casos para Funprev. Encaminhar casos para o INSS. Realizar encaminhamentos de exames para profissionais da área médica ou de outras áreas. Eventualmente auxilia em outras atividades afins

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

- 1. GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS.** 3ª Edição Ampliada, Revistada e Atualizada – Editora LTr São Paulo – 2000.
- Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária.
- Capítulo VII – NR 04: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho.
- Capítulo VIII – NR 05: CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- Capítulo IX – NR 06: EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- Capítulo X – NR 07: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e Operações Insalubres.
- 2. MENDES R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada.** 2ª Edição – Atheneu.
- VOLUME 1 – PARTE II – Estudo das Principais Condições de Risco Relacionadas com o trabalho - Seção 2 – Condições de Risco de Natureza Física.
- Capítulo: 8. Ruído, Ultrassom, Infrassom - página 517.
- Capítulo: 16. Acidentes do Trabalho: Acaso ou Descaso? - Página 769.
- 3. Mendes R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada.** 2ª Edição – Atheneu.
- VOLUME 2 - PARTE III – Patologia do Trabalho Segundo a Natureza do Processo ou a Localização-alvo Principal.
- Capítulo: 36. Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho: Membro Superior e Pescoço. Página 1501.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf

- 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:** NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponíveis em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/cfop-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>
- 3. Código de Ética Médica – Resolução nº 2.217/2018.** Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>
- 4. Código de Processo Ético-Profissional - Resolução CFM Nº 2.145/2016.** Disponível em: https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2020/09/2145_2016.pdf
- 5. Lei Municipal nº 7.267 de 22 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a restrição e readaptação funcional do servidor público municipal e dá outras providências. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei7267.pdf
- 6. Decreto Municipal nº 14.541 de 30 de dezembro de 2019.** Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional do Servidor Público Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec14541.pdf
- 7. Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018.** Disciplina a nomeação e posse no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei7109.pdf
- 8. Decreto Municipal nº 9.928 de 23 de dezembro de 2004.** Regulamenta as concessões de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf
- 9. Decreto Municipal nº 9.762 de 23 abril de 2004.** Regulamenta as solicitações de Licença para Tratamento de Saúde. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf
- 10. Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2013.** Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.762, de 23 de abril de 2004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf
- 11. Decreto Municipal nº 10.683 de 24 de junho de 2008.** Altera redação do Decreto nº 9.928, de 23 de dezembro de 2004, que regulamenta a concessão de ajuda de custo aos servidores públicos municipais, previsto na Lei 5227, de 23 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10683.pdf
- 12. Lei Municipal nº 5.991 de 12 de novembro de 2010.** Altera dispositivos da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971 - Estatuto do Funcionário Público Municipal. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5991.pdf
- 13. Lei Municipal nº 6.160 de 12 de dezembro de 2011.** Altera os artigos 187 e 188 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6160.pdf
- 14. Lei Municipal nº 4.243 de 26 de setembro de 1997.** Altera o art. 188 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1971 e revoga o art. 4º da Lei nº 2614, de 21 de novembro de 1985 e dá novas providências. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4243.pdf
- 15. Lei Municipal nº 6.828 de 18 de agosto de 2016.** Altera o art. 188-B, da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6828.pdf
- 16. Lei Municipal nº 6.775 de 04 de abril de 2016.** Altera o art. 188-B, e acrescenta inciso III em seu § 1º, da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6775.pdf
- 17. Decreto Municipal nº 13.429 de 20 de junho de 2017.** Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal, em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13429.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação
 2. cuidado pessoal
 3. habilidades sociais
 4. utilização dos recursos da comunidade
 5. saúde e segurança
 6. habilidades acadêmicas
 7. lazer
 8. trabalho
- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
03/06/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
15/06/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
26/06/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
28/06/2021	Abertura das Inscrições
13/07/2021	Encerramento das Inscrições
28 e 29/06/2021	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
03/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
28/06/2021 a 13/07/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
28/06/2021 a 13/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
24/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
24/07/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
07/08/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
12/08/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
15/08/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva de Entrega de Títulos
17/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário

17/08/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Previsão de Classificação Final
25/09/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 03 de junho de 2021.
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EGP abre inscrições para palestras e cursos.

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 25 de junho às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

MINICURSO EAD: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS ORGANIZAÇÕES

Ementa: O assédio é um fenômeno preocupante do contexto organizacional, devendo ser esclarecido e prevenido em todas as suas interfaces. Este minicurso visa conceituar e definir assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; propor a compreensão sobre como e porque ocorrem; orientar a respeito de como identificar indícios de sua ocorrência, analisando criticamente a situação; refletir sobre o papel do indivíduo, da organização e da sociedade frente a estes fenômenos. O método conta com uma aula gravada pela palestrante, complementada por um artigo e uma cartilha didaticamente explicativa. Para verificação de aprendizagem o servidor deverá responder às questões disponíveis na plataforma moodle.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Prazo para realização: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrante:

Núria P. V. Borro

Psicóloga formada pela Unesp, Especializanda em Neurociência e Psicologia Aplicada (Mackenzie), Especialista em Gestão Estratégica de Negócios (Unesp), Mestre em Ciências (Saúde Mental) pela USP. Psicóloga no RH da Prefeitura Municipal de Bauru e Docente em Psicologia no Unisagrado.

FINANÇAS PESSOAIS

Ementa: Qual seu nível de organização financeira? Sua vida financeira está sendo acompanhada periodicamente ou seu saldo ao final do mês é sempre uma surpresa? Conhece os gastos fantasmas e seus impactos sobre a sua saúde financeira e de sua família? Passando adiante, você sabe quanto custam os financiamentos pessoais no Brasil e ainda o retorno médio dos investimentos mais comuns como a poupança? Vamos te ajudar a entender os custos financeiros para a vida pessoal e ainda um início de estudos para possível investimentos de médio e longo prazo. O cuidado com a vida financeira apoia o desenvolvimento das demais áreas, como a harmonia nos relacionamentos e a tranquilidade para o planejamento da aposentadoria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrantes:

Gabriel Bellatto F. Prospero CRC 289359

Sócio na MGK Assessores, com forte vivência na área contábil/financeira, desde a teoria, atuando como professor em instituições de ensino superior e técnico até o ambiente corporativo, atuando em empresas de grande porte com acompanhamentos fiscais diferenciados, vivenciando as exigências de mercado, mapeamento de impactos por mudanças de cenários, elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros, atendimento a auditoria externa e elaboração de demonstrativos contábeis para Europa (IFRS) e USA (US-GAAP).

É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Mogi das Cruzes, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pelo SENAC, Especialização em Contabilidade Internacional IFRS pela FIPECAFI São Paulo, e cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP além de cursos específicos como Direito Tributário para o Agronegócio (FGV) e Contabilidade Internacional e Matemática Financeira (FIPECAFI).

Moisés Barbosa - CRC 245588

Sócio na MGK Assessores, possui mais de 20 anos de atuação profissional nas atividades que envolvem contabilidade, tributos, auditoria, finanças, gestão dos negócios; atuando na liderança e gestão de diversos projetos correlatos às áreas de especialidade por meio de grandes empresas de auditoria e empresas de grande porte, tais como: projetos de reestruturação societária, Planejamento tributários, recuperação de créditos tributários, abertura de empresas no Brasil e no exterior.

É bacharel em Ciências Contábeis pela UNICEP São Carlos, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças, MBA em Gestão do Agronegócio pela CEPEA/ESALQ/USP (sem entrega tese) e, Especialização nas áreas de Contabilidade Internacional – IFRS e Gestão de Tributos - ambas pela FIPECAFI. Cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP.

Rafael M. Winckler – CRA 150908

Sócio na MGK Assessores, especialista em finanças corporativas com forte experiência em planejamento financeiro, gestão orçamentária, modelagem financeira (FP&A), projeção de fluxo de caixa, gestão e

controle de endividamento, administração de capital de giro, análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos, captação de recursos (Operações Estruturadas e Project Finance).

É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialização em Gestão de Custos no Agronegócio pelo PECEGE/ESALQ/USP e diversos cursos específicos em gestão de dívida e de capital de giro pela FGV. Atualmente, finalizando graduação em Ciências Contábeis.

PALESTRA EAD – “RELAÇÃO DA DIABETES COM O DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DA PERIODONTITE APICAL”

Ementa: Caracterizada por hiperglicemia persistente. As doenças bucais, incluindo as periodontites apicais podem interferir no distúrbio metabólico destes pacientes. O DM causa alterações sistêmicas que podem interferir na resolução das periodontites apicais. O paciente diabético deve ser acompanhado pelo dentista para manter a saúde bucal, melhorando consequentemente sua qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrante:

Rita de Cássia Ortega Sabage

Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia de Bauru FOB-USP (1994). Residência Odontológica em Endodontia no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP (1995/1997). Cirurgiã-Dentista da Prefeitura Municipal de Bauru desde 1996, atuando como endodontista no Centro de Especialidades Odontológicas de Bauru desde 2007. Mestre em Odontologia área de concentração Saúde Coletiva pela Universidade do Sagrado Coração (2019). Especialista em Saúde Coletiva pelo Conselho Regional de Odontologia (2020).

A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.

No momento, 1 curso e 9 palestras estão em andamento na modalidade EAD. O curso é: Curso EAD - Comportamento no Ambiente de Trabalho “Marketing Pessoal” e Atendimento ao Cliente. Já as palestras são: Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar, Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho, Empatia no Atendimento ao Público, Será Que É Ansiedade? e Valorização Pessoal. Autoestima: na vida e no trabalho, Roda de Conversa com Pais em Tempo de Pandemia, Motivação Para o Trabalho e Para a Vida em Tempos de Crise, Como Planejar e Gerir Melhor o seu Tempo?, O Patrimônio Ferroviário Industrial em Bauru/SP e o Ciclo 1 de Palestras da X Semana do Servidor 2020. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 VI. Lemos
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

PORTARIA SEAR 44 / 2021

Jorge Luís de Souza, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Luiz Roberto dos Santos	05516982107	05/01/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 11 de Junho de 2021.

JORGE LUÍS DE SOUZA

SEAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

PORTARIA DE EXTINÇÃO

Nº 043/2021 - SME

A Secretaria da Educação do Município de Bauru/SP –, órgão Municipal do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), solicita a extinção na Secretaria Escolar Digital (SED) das seguintes escolas abaixo, por estarem há mais de 3 anos paralisadas:

Código CIE 439940 – Cre Sendo Centro de Educação Cristã;

Código CIE 196885- Planeta Infantil Escola de Educação Infantil.

Bauru, 08 de junho de 2021.

PROFA. MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Escolar da EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito por meio eletrônico, utilizando o aplicativo Google Forms. As inscrições poderão ser feitas nos dias 16, 17 e 18 de junho, pelo aplicativo Google Forms. A divulgação das chapas acontece entre os dias 21 e 22 de junho nos grupos de WhatsApp, a eleição será dia 25 a 28 de junho através do link enviado para serem votados remotamente. A apuração e divulgação serão imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 30 de junho às 11h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 30 de junho de 2021. A presidente do Conselho Escolar da EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA convoca pais ou responsáveis.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.307/21 - PROCESSO Nº 11.189/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 11.189/21, a FORNECER AO CONTRATANTE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA (PLANEJADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO (EXPEDIENTE - RECEPÇÃO), E PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISA EDUCACIONAIS (SALA DE INFORMÁTICA), melhor descritos no Anexo I do Edital nº 96/21 - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 – PROPONENTES: 08 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/21 – ASSINATURA: 27/05/21.

Secretaria de

Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio

Secretário

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 110.368/19, **DECIDO RECONSIDERAR** a Decisão que havia aplicado a pena de multa e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como rescindido o contrato nº 9.646/19.

Oficie-se à empresa interessada da presente Decisão.

Bauru, 09 de junho de 2.021.

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

77.568/2021 Otávio Verre; 56.959/2021 Daniela Ribeiro Gonçalves Santos; 18.234/2020 Antonio Pereira de Souza; 36.598/2020 Fernando Henrique Costa; 64.068/2021 Maria Célia Teixeira Góes Pereira; 64.069/2021 Maria Célia Teixeira Góes Pereira; 64.070/2021 Maria Célia Teixeira Góes Pereira; 58.506/2021 Izabel Ramos Pereira Gregório; 63.032/2021 Bianca Caroline Gomes de Albuquerque; 121.855/2020 Frederico Julian Bruscki; 26.619/2021 Nilza Aparecida de Oliveira; 143.554/2021 Kátia Maciel Erba.

PROCESSOS INDEFERIDOS

49.207/2020 Antonio Fortunato Brustello; 84.772/2020 Andy Gabriel Pereira da Silva; 7.366/2021 Liliانا Kishi de Curizzi; 8.281/2021 Lucinda Leite Vieira.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

143.185/2020 Selma Gertrudes de Castro; 5.849/2021 Marcos Paulo da Silva; 58.771/2021 José Rosseto do Prado.

NOTIFICAÇÃO 22/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

02/06/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 207.622,50
02/06/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 37.550,07
02/06/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 10.927,50
04/06/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 18.964,85
04/06/2021	Tranf. de Recursos Sus - Atenção Média Alta-MAC	R\$ 2.898.939,29
04/06/2021	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 183.698,77
04/06/2021	Tranf. de Recursos Sus - Atenção Média Alta-MAC	R\$ 349.796,50
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE - CRECHE	R\$ 137.409,40
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – MÉDIO	R\$ 97.634,40
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – EJA	R\$ 14.753,28
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$ 6.667,40
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – FUNDAMENTAL	R\$ 237.509,00
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – PRÉ ESCOLA	R\$ 110.262,20
04/06/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – MÉDIO INTEGRAL	R\$ 1.337,60
08/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 4.650,00
08/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 7.500,00
08/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 834.670,60
08/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 20.960,49
08/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 99.172,25
08/06/2021	Programa Informatiz. Un. Básicas de Saúde(PAB)	R\$ 29.325,00
08/06/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 62.800,67
08/06/2021	FUNDEB	R\$ 948.522,85
08/06/2021	ISS SIMPLES	R\$ 250.932,38
10/06/2021	FPM	R\$ 3.006.869,25
10/06/2021	FUNDEB	R\$ 512.907,79

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
109929/2019	CRECHE BERÇARIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	JUNHO	R\$ 14.581,32
109929/2019	CRECHE BERÇARIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	JUNHO	R\$ 21.095,52
126576/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	JUNHO	R\$ 47.267,17
126574/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	MAIO	R\$ 1.000,00
126574/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	JUNHO	R\$ 36.882,50
126574/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	JUNHO	R\$ 2.000,00
126576/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	MAIO	R\$ 1.666,67
1631/2018	SORRI BAURU	MAIO	R\$ 473.203,36
1631/2018	SORRI BAURU	MAIO	R\$ 508.684,22
84032/2019	ALFER SERVICE EIRELI	653	R\$ 16.999,00
61667/2017	AMAZONIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	162	R\$ 19.916,66
65387/2017	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5799	R\$ 126.382,20
65387/2017	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	5800	R\$ 2.173,74
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28149	R\$ 7.463,64
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28182	R\$ 27.448,96

121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	27959	R\$ 3.429,24
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28102	R\$ 26.513,20
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28026	R\$ 3.025,80
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28113	R\$ 4.841,28
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	208	R\$ 8.090,00
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	367	R\$ 1.590,00
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	242	R\$ 3.180,00
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	361	R\$ 1.590,00
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	363	R\$ 1.590,00
74377/2018	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	366	R\$ 1.590,00
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4917	R\$ 1.940,78
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4912	R\$ 553,56
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4916	R\$ 659,00
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4913	R\$ 858,75
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19991	R\$ 693,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19992	R\$ 1.155,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19993	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19994	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19995	R\$ 495,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19996	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19997	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19999	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20000	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20002	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20003	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20004	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20033	R\$ 126,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20036	R\$ 66,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20038	R\$ 30,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20039	R\$ 150,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20040	R\$ 60,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20041	R\$ 30,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20044	R\$ 30,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20045	R\$ 150,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20046	R\$ 180,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19998	R\$ 330,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20035	R\$ 66,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	20042	R\$ 180,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19957	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19963	R\$ 1.200,00

40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19964	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19741	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19954	R\$ 1.000,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19955	R\$ 300,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19956	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19958	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19959	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19960	R\$ 900,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19961	R\$ 900,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19962	R\$ 1.800,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19965	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19966	R\$ 180,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19967	R\$ 120,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19968	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19969	R\$ 150,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19970	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19971	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19972	R\$ 300,00
40322/2016	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	19973	R\$ 300,00
31106/2017	CGPM CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A	2170170739	R\$ 6.497,89
30279/2021	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1340568	R\$ 897,60
60555/2021	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1342540	R\$ 41.140,00
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	470	R\$ 32.414,03
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	477	R\$ 641,27
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	485	R\$ 23.896,59
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	492	R\$ 5.646,46
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	466	R\$ 43.698,77
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	473	R\$ 864,53
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	481	R\$ 32.216,04
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	488	R\$ 7.612,24
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	468	R\$ 42.280,99
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	475	R\$ 836,48
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	483	R\$ 31.170,81
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	490	R\$ 7.365,26
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	467	R\$ 49.011,83
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	474	R\$ 969,64
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	482	R\$ 36.132,99
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	489	R\$ 8.537,76

66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	471	R\$ 35.787,72
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	478	R\$ 708,02
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	486	R\$ 26.383,78
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	493	R\$ 6.234,15
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	469	R\$ 26.547,71
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	476	R\$ 525,22
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	484	R\$ 19.571,77
66915/2013	COM ENGENHARIAE COMERCIO LTDA	491	R\$ 4.624,56
16812/2019	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	36648	R\$ 1.012,34
119723/2019	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1687	R\$ 155.621,37
31798/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2974379	R\$ 20.784,00
132516/2020	CRUZ & PONTES LTDA	6973	R\$ 3.820,50
132516/2020	CRUZ & PONTES LTDA	6974	R\$ 7.717,68
25445/2020	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	6485	R\$ 5.784,00
60461/2021	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI	192	R\$ 52.504,80
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	390	R\$ 580,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	391	R\$ 1.160,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	392	R\$ 1.160,00
40322/0016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	388	R\$ 1.800,00
40322/0016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	389	R\$ 900,00
54344/2020	DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	6157	R\$ 1.248,00
42369/2021	DUPAC COMERCIAL EIRELI	2883	R\$ 100.499,10
50148/2020	DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP	2885	R\$ 1.920,00
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2492	R\$ 25.375,00
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2497	R\$ 5.666,50
14274/2020	EMERSON JOSE NORI EIRELI	861	R\$ 2.025,00
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU	8296	R\$ 157.194,88
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8284	R\$ 65.584,72
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8288	R\$ 8.162,30
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8289	R\$ 19.904,10
53272/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8295	R\$ 39.530,00
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8297	R\$ 38.000,00
98377/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8298	R\$ 41.045,31
91214/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8299	R\$ 22.528,00
53493/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8300	R\$ 12.380,00
43399/2018	ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	396	R\$ 236.000,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1090	R\$ 3.580,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1091	R\$ 5.590,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1092	R\$ 8.910,00
28328/2018	GALHARDO & CANALES LTDA	415	R\$ 4.190,00
4318/2018	GENTE SEGURADORA S.A	916498526	R\$ 8.500,00
155151/2019	GENTE SEGURADORA S.A	916479139	R\$ 800,00
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1429	R\$ 13.282,20
160791/2019	GOD SERVICE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	4997	R\$ 4.960,00
70571/2019	H.E. JUSSANI ME	247	R\$ 8.700,00
3546/2016	H.P. CALADO ME	1998	R\$ 2.400,00

1926/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1523	R\$ 366,00
34930/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1553	R\$ 1.415,13
34930/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1522	R\$ 2.391,46
1926/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1552	R\$ 756,00
34930/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1571	R\$ 2.523,10
1926/2020	HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	1572	R\$ 420,00
174569/2019	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3426	R\$ 66.035,32
127277/2020	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	2477	R\$ 2.330,00
127277/2020	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	2479	R\$ 2.330,00
127277/2020	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	2478	R\$ 2.330,00
174130/2019	MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA.	81625	R\$ 1.350,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3150	R\$ 1.590,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3163	R\$ 1.134,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3161	R\$ 1.190,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	7426	R\$ 43,73
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3201	R\$ 370,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	7436	R\$ 43,73
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3205	R\$ 740,44
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	7443	R\$ 43,73
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	7441	R\$ 43,73
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3203	R\$ 766,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3204	R\$ 751,00
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	7442	R\$ 43,73
143999/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	3214	R\$ 1.456,27
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13038	R\$ 6.942,28
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13039	R\$ 4.564,96
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13040	R\$ 892,44
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13026	R\$ 918,54
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12974	R\$ 104,20
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12970	R\$ 3.289,35
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12973	R\$ 884,52
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12922	R\$ 102,00
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12972	R\$ 2.731,45
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13025	R\$ 4.164,02
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12975	R\$ 5.254,23
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	12971	R\$ 3.876,14
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13024	R\$ 6.600,42
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	266268	R\$ 164.291,51
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	266346	R\$ 38.204,75
31798/2021	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2637	R\$ 35.121,60
20053/2020	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	403	R\$ 2.087,95
101552/2020	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA	23509	R\$ 3.860,00
101552/2020	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA	6120	R\$ 3.140,85
33976/2020	RENATO GOMES MORENO - ME	9138	R\$ 1.833,88
33976/2020	RENATO GOMES MORENO - ME	9153	R\$ 2.340,61
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9164	R\$ 1.833,88
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2903	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2904	R\$ 2.530,00

80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2905	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2906	R\$ 1.265,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2907	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	2908	R\$ 1.265,00
77399/2018	SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA	53550479	R\$ 2.454.761,95
87183/2019	SAPRA LANDAUER SERV ASSESSORIA E PROT RADIOLOGICA LTDA	273385	R\$ 374,10
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9191	R\$ 51.300,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9217	R\$ 22.800,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9208	R\$ 2.393,02
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9215	R\$ 45.153,89
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9246	R\$ 19.950,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	9109	R\$ 3.894,82
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	12542	R\$ 1.516,58
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA	12575	R\$ 718,38
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GAS LTDA EPP	12484	R\$ 878,02
1934/2020	SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	2435	R\$ 11.100,00
140910/2019	SISTEL ENGENHARIA EIRELI	3391	R\$ 2.054,07
140910/2019	SISTEL ENGENHARIA EIRELI	3392	R\$ 2.596,07
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1513	R\$ 33.098,43
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1514	R\$ 26.135,94
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1378567	R\$ 36.649,30
52891/2014	VETIVER CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME	11	R\$ 69.523,92
118818/2019	VIEIRAS COMERCIAL EIRELI	364	R\$ 1.639,80

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sopherocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruiiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO DONIZETE MARTINS	44696/2021	0037-B Devido à execução de SUPRESSÃO de 01(uma) espécie arbórea Oiti, localizada no imóvel situado à: Rua Rafael Pereira Martins, nº 12-170, PMB: 03/1669/018 – Jardim Redentor

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 93361/2021

INTERESSADO: Aristides Luiz Pereira

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 15-16 – Vila Lemos

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Chapéu-de-sol, localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

PROCESSO: 79252/2021

INTERESSADO: Francisco Aparecido Redondo

ENDEREÇO: Rua Manoel Rodrigues Maduro, nº 2-4, PMB: 04/1940/001 – Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 (duas) árvores da espécie Ficus, localizadas na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 (duas) árvores de médio porte

PROCESSO (Recurso): 93421/2021

INTERESSADO: Igreja Tenrikyo de Dendoty

ENDEREÇO: Rua Tenri, nº 4-58, Vila Independência

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 (três) árvores da espécie Sibipirunas, localizadas na lateral do imóvel, na Rua Tamandaré (1ª, 2ª e 3ª árvores em relação à esquina)

SUBSTITUIR POR: 03 (três) árvores de pequeno porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 85427/2021

INTERESSADA: Antonia Afonso Silva

ENDEREÇO: Rua dos Gráficos, nº 4-142, PMB: 4/1889/030 – Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Oiti localizada a direita do portão da casa

AÇÃO RECOMENDADA:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel e poda de equilíbrio.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

Convite de Audiência Pública – Virtual

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A MIIGO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Depósito (Uso S4.01), localizado na Marginal De Acesso ao Conjunto Hab. Edison Bastos Gasparini, Granja Adachi, Gleba “G”, Divisa Da Rod. Mal. Rondon km 346 + 501.06 m, CEP: 17022-531, Bauru-SP. A Audiência ocorrerá no dia 28 de junho de 2021, a partir das 18h, por meio do YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=RnL5rvhOeUY>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do [e-mail parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br](mailto:parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br) e consultas no site https://drive.google.com/file/d/1wG1R_vLzEDHdsulze8t54e9_7ldzO60v/view.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Valor da multa: Ufesp (26,53) x 30 = R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2036/21, Referente Prot. OG 16322/2021, a Sr. FERNANDO LIMA DE ANDRADE, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CAMPOS SALLES, 11-45, VL FALCÃO, cadastrado P.M.B. 5-0238-022, Valor da multa: R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) Enviado por AR.

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AVISO PRÉVIO DE INTERDIÇÃO – Ofic. Exp.: 65/2021

Referente processo: 67964/2015, devido o tempo decorrido, o não comparecimento e justificativa de andamento do processo, ficam convocados os responsáveis legais ou procuradores da empresa a comparecer à Divisão de Fiscalização sito à Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60. Nos seguintes horários: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs para tratar de assuntos relacionados ao licenciamento desta empresa. **NÃO COMPARECIMENTO. SUJEITARÁ À PENA DE INTERDIÇÃO E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SEM RECORRÊNCIA OU JUSTIFICATIVA DE PRAZO** (Comparecer munido de documentos referente ao andamentos em outros órgãos se houver – Bombeiro, Div. Saúde, SEMMA, Etc.) Considerando que a empresa: **Bauru Bandeirantes Com. Deriv. Petróleo Ltda – CNPJ: 53.647.939/0001-09 – sito à Av. Aureliano Cardia, nº 5-20 – Vila Cardia - Bauru/SP.** Não está preenchendo os requisitos legais para funcionamento referente ao constante na Lei 1929/75, Decr.10.645/08, Lei 2339/82, Decr. 11.696/11, Decr. 11.784/12 (Licença/Alvará para funcionamento) (não assinou e recebeu 1 via).

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público exercício 2021:

Argemiro Francisco de Araujo Filho, matricula 33718, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da

Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 100 /2021

Acumulação legal.

Claudemiro Undiciatti, matricula 24282, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Penápolis – Pronto Socorro de Penápolis, na cidade de Penápolis - SP.

Ato Decisório nº 101 /2021

Acumulação legal.

Maria José da Silva, matricula 33956, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Jahu – SP.

Ato Decisório nº 102 /2021

Acumulação legal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 09-06-2021 a 11-06-2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
79126/2021	CÉLIA MARIZA CRUZ DOS SANTOS 13721165837
99939/2020	HELTON MAGNO VANTIN

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
6160/2021	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA ME	4325/F-1
6138/2021	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA ME	4324/F-1
6121/2021	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA ME	4323/F-1
23395/2021	PRISCILA RUIZ ME	4264/F-1
152151/2020	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	4263/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ERRATA:

PUBLICADO EM D. O. M. EM 12/06/2021

ONDE SE LÊ:

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO (ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC :

Deferido(s) de 02/06/2021 A 10/06/2021

(...)

Nº DE CADASTRO: 0106
PROTOCOLO: 76128/2021
DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 10/06/2021
RAZÃO SOCIAL: ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL. E EDUCACIONAL
CNPJ: 62.207.634/0014-91
LOGRADOURO: RUA IRMÃOS DO SAGRADO CORAÇÃO Nº 3-30
BAIRRO: N. JOSÉ REGINO
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

(...)

Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental

LEIA-SE:

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO (ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC :

Deferido(s) de 02/06/2021 A 10/06/2021

(...)

Nº DE CADASTRO: 0106
PROTOCOLO: 76128/2021
DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 10/06/2021
RAZÃO SOCIAL: ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL. E EDUCACIONAL
CNPJ: 62.207.634/0014-91
LOGRADOURO: RUA IRMÃOS DO SAGRADO CORAÇÃO Nº 3-30
BAIRRO: N. JOSÉ REGINO
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

(...)

Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
43643/21	PEDRO DIAS
13272/21	SATOE DATE

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43643/21	PEDRO DIAS	5682/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
107293/20	C2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS S/A	3642/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DA SEÇÃO DE PRODUTO DE INTERESSE À SAÚDE**PUBLICAÇÃO DE: 10/06/2021 A 14/06/2021****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
92720/2021	DROGAPOVO DROGARIA LTDA - ME	14314/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
81039/2021	ARTEXTRATOS COSMÉTICOS LTDA - ME	11542/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
85415/2021	VINICIUS BELATO SANCHES	14327/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
82715/2021	BENDITO SANTO BAR E LANCHONETE LTDA	14280/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	133509/2020
INTERESSADO	JUAREZ VANDERLEI ZANINI JUNIOR
REQUERENTE	ALGI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA -EPP
CPF	331.755.908-02
CRQ/SP	04367121

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29924/2019
INTERESSADO	49 COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
REQUERENTE	JOAO MARCELO VIVIANI
CPF	114.561.948-20

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	45516/2014
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	VIRGINIA IARA TENORIO DOS SANTOS
CPF	108.151.356-02
CRF/SP	97627

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21720/2014
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	GABRIEL EVARISTO BURGARELI
CPF	442.317.718-80
CRF/SP	97248

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29924/2019
INTERESSADO	49 COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
REQUERENTE	KEYLE VARGAS ALVES
CPF	344.124.888-02

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**PUBLICAÇÃO DE: 12/06/2021 a 14/06/2021****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
39624/2006	ISABEL CRISTINA PREARO

13480/2021	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DIRCEU DALPINO LTDA
131168/2020	MARISTELA PAULETTI CORNETO
51481/2014	MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA
38535/20021	RODRIGO CAMPANA TELLI
50700/2017	PMB – EMEI JOSE GORI
11030/2021	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUATICOS
8427/2020	JULIANE WAIDEMAM
123537/2020	JUAN CARLOS CASTANEDA ESPINOSA CURSOS ME
97527/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR
33386/2020	MARIZA AGUIAR LIMONI AYUB
38201/2021	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA
38207/2021	REGINALDO CARRASCOZA GOMES
135829/2019	LETICIA BARCELOS SORIANO BADIN
18233/2016	LAVANDERIA POPULAR LTDA ME

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
53366/2021	CASA DE REPOUSO 3 IRMÃS LTDA	15929/C-1
66240/2021	LARA E CIA CASA DE REPOUSO LTDA	15960/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO E RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90240/2021	RODRIGO GALELI	15583/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
54849/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA THE PEREGRINO	7363/F-1
57915/2021	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	17009/E-1
28201/2021	RENATA THAYANA RODRIGUES SILVA	7264/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
32750/2021	VIVIAN DO PRADO CUENCA	4418/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
56439/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ	7330/F-1
43009/2021	CRISTIANE DE MATTOS CMPELLO GARCIA	7356/F-1
60242/2021	F.S. FAST BAURU COMESTIVEIS LTDA	7293/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.326/21 - PROCESSO Nº 42.435/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia do COVID19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
08	Luva para Procedimento; Em Vinil, Transparente, Atoxica e Antialérgica, Comboa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatómico, C/ Boa Elasticidade, Resistente; Não Lubrificada, Isenta de Talco Ou Qualquer Outrotipo de Po; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cme Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com a Legislação Vigente e Nbr 11193-1; Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	70	R\$ 51,00

PRAZO: 180 DIAS – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.570,00 – **PROponentes:** 27 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/21 – **ASSINATURA:** 07/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR (BIÊNIO 2021-2022)

Convocamos os nomeados do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR (BIÊNIO 2021-2022), para Reunião Ordinária dia **18/06/2021, às 9h**, devido à pandemia da Covid19 a reunião será realizada de forma on-line. As ausências deverão ser justificadas para o e-mail turismo@bauru.sp.gov.br

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES D.O.M. 12/06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PLEITO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CMPM BIÊNIO 2021 - 2023

CONSIDERANDO a Lei nº 6.494 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 15 de março de 2014, em que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM publicada no Diário Oficial do Município - DOM 29 de abril de 2021, que cria a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil para o CMPM para o biênio 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CMPM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de membros da sociedade civil para integrar o CMPM no Biênio 2021 a 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 20 (vinte) vagas para representantes da sociedade civil, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.
- 1.2. Visando assegurar maior representatividade sob um prisma inclusivo, levar-se-á em consideração a diversidade étnica, cultural, orientação sexual, ou seja oportunizar a mulher jovem, LGBTI, idosa, com deficiência, negra, indígena/quilombola, migrante, rural, urbana, entre outros espectros.
- 1.3. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - a) Habilitação;
 - b) Dos resultados da habilitação;
 - c) Dos recursos às inscrições
 - d) Das plenárias de eleição;
 - e) Homologação da eleição.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1. São pré-requisitos para habilitar-se para a referida seleção:
 - a. Compartilhar dos princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres constantes nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres 2013-2015, e das resoluções das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres;
 - b. Representar Organizações da Sociedade Civil que atuam na Defesa de Direitos e/ou no Atendimento à Mulher, sendo designadas 02 vagas na qualidade de titulares e 02 suplentes; considerando-se elementos comprobatórios deste requisito a apresentação, à Comissão Eleitoral, para análise e habilitação: ofício em papel timbrado, subscrito pelo representante legal, no qual deverá constar a indicação de até dois (02) representantes (técnicos e dirigentes), para participar do processo eleitoral, acompanhado do estatuto social, ata de eleição da diretoria e/ou outros documentos que comprovem a atuação na defesa de direitos e/ou no atendimento à mulher. Anexo I (modelo ofício);
 - c. Representar Usuárias, do sexo feminino, de Serviços de Atendimento para as mulheres em âmbito Governamental e não Governamental, sendo designadas 02 vagas na qualidade de titulares e 02 suplentes; considerando-se elementos comprobatórios deste requisito a apresentação, à Comissão Eleitoral para análise e habilitação: ofício em papel timbrado, subscrito pelo representante legal da organização governamental ou não governamental, comprovando o atendimento da usuária no Serviço. Anexo II (modelo ofício);
 - d. Representar o público feminino, do sexo feminino, sendo designados 06 vagas na qualidade de titulares e 06 suplentes; cujas candidatas se auto indicarão. Consideram-se elementos comprobatórios deste requisito a apresentação, à Comissão Eleitoral, para análise e habilitação, ofício expedido, contendo nomenclatura (nome) para a Chapa, bem como nome completo, cópia simples do RG e CPF, Comprovante de Residência e número de telefone de todas as candidatas. Anexo III (modelo ofício);
 - e. As candidatas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e residentes em Bauru;
 - f. O período de inscrições/credenciamento será de acordo com o calendário do processo eleitoral, constando no item 06 desta convocação;
 - g. As inscrições deverão ser enviadas a Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, sala 13, situada a Avenida Alfredo Maia, quadra 01, sem nº., Vila Falcão, CEP 17050-030, Bauru/SP, de acordo com o disposto no item 05, em uma das seguintes condições:

1. em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação “Eleição do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, mediante protocolo”.
2. por email, ao endereço eletrônico bemestar@bauru.sp.gov.br, desde que todos os documentos estejam digitalizados e em formato PDF.

3. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

- 3.1. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página do Diário Oficial do Município do dia 29 de Junho de 2021.
- 3.2. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMPM, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação dentro de 02 (dois) dias úteis.

3.3. Na hipótese de, ainda assim, não ser atingido número de candidatos correspondentes ao número de vagas, a data de inscrição e eleição serão postergadas até que haja número de candidaturas suficientes.

4. DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral pelo representante da organização ou da chapa, contendo exposição dos motivos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das candidaturas habilitadas ao pleito, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).
- 4.2. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo 02 (dois) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo publicar o resultado, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).

5. DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO

- 5.1. As candidatas deverão ser eleitas em plenárias, sendo que a votação será entre os pares, podendo ocorrer em formato on-line, em plataforma digital a ser definida e divulgada pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, devido a situação da pandemia, seguindo a data do calendário do processo eleitoral, constando no item 06 desta convocação;
- 5.2. Os candidatos mais votados assumirão o cargo de conselheiros titulares e os subsequentes o de suplentes.
- 5.3. Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do mesmo segmento da sociedade civil.
- 5.4. Poderão votar e ser votados nas plenárias de eleição todos os representantes de organizações, representantes de usuárias e de chapas que obtiverem a habilitação.
- 5.5. Em caso de ser registrada mais de uma Chapa, deverá ser eleita em plenária, a chapa mais votada, sendo que a votação deverá ser secreta e poderão participar da plenária de votação as (os) municípios de Bauru, maiores de 16 anos, apresentando o RG.
- 5.6. Constará na cédula eleitoral a nomenclatura das chapas indicadas através do ofício expedido pelo representante da referida chapa, conforme item 2.5.
- 5.7. Caso tenha havido apenas a inscrição de chapa única, a mesma estará automaticamente eleita, sendo dispensada a plenária de eleição.
- 5.8. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMPM.
- 5.9. É facultado aos candidatos e municípios acompanharem a apuração da eleição e nos casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

6. HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO

- 6.1. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral, encaminhado à Secretária Municipal do Bem Estar Social/SEBES, e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município, em consonância com o estabelecido no presente edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - 2021

12/06/2021	Publicação do Edital e do Regimento de chamamento do Pleito Eleitoral dos membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM - Biênio 2018-2020 no DOM.
De 14 a 24/06/2021	Período de Inscrições de candidaturas dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM.
29/06/2021	Publicação de novo edital de chamamento do pleito eleitoral dos membros da sociedade civil, caso não haja candidaturas suficientes para ocupar as vagas para a composição do CMPM.
01 à 07/07/2021	2º período de inscrições de candidaturas dos representantes da sociedade civil, caso não haja candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMPM.
08/07/2021	Análise e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
12/07/2021	Publicação da lista das candidaturas habilitadas para participar do processo eleitoral.
13/07/2021	Apresentação à Comissão Eleitoral referente recursos às inscrições não habilitadas ou impugnação de inscrição habilitadas.
19/07/2021	Publicação do resultado de recursos às inscrições.
26/07/2021 Plenárias de Eleição Horário: 09horas	a) Dos representantes de organizações que atuam na defesa de direitos e/ou no atendimento à mulher – 02 vagas, sendo 02 titulares e 02 suplentes. Local: SEBES (sala 6) – Avenida Alfredo Maia, quadra 01 sem número, Vila Falcão, Bauru/SP.
	b) representantes de Usuários, do sexo feminino, de Serviços de Atendimento para as mulheres em âmbito Governamental e não Governamental – 02 vagas, sendo 02 titulares e 02 suplentes. Local: SEBES (sala 6) – Avenida Alfredo Maia, quadra 01 sem número, Vila Falcão, Bauru/SP.
	c) representantes do sexo feminino – 06 vagas, sendo 06 titulares e 06 suplentes. Local: SEBES (sala 6) – Avenida Alfredo Maia, quadra 01 sem número, Vila Falcão, Bauru/SP.

Ariani Queiroz Sá
Coordenadora da Comissão Eleitoral

ANEXO I
TIMBRE DA ENTIDADE

A Organização da Sociedade Civil _____, em atenção ao Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres biênio 2021/2023, apresenta à Comissão Eleitoral, cópia do estatuto social, ata de eleição da diretoria e a indicação dos seguintes representantes (técnicos e/ou dirigentes), para concorrerem ao pleito:

- 1)
 - 2)
- Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO II
TIMBRE DA ENTIDADE

A _____, em atenção ao Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres biênio 2021/2023, apresenta à Comissão Eleitoral a indicação das seguintes representantes de usuárias, do sexo feminino, de Serviços de Atendimento para as mulheres em âmbito Governamental e não Governamental, para concorrerem ao pleito:

- 1)
- 2)

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO III

A Chapa (apresentar o nome da Chapa) _____, em atenção ao Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres biênio 2018/2020, se auto indica para concorrer ao pleito.

A Chapa será composta pelos seguintes membros:

- 1) Titular:
- Suplente:

- 2) Titular:
- Suplente:

- 3) Titular:
- Suplente:

- 4) Titular:
- Suplente:

- 5) Titular:
- Suplente:

- 6) Titular:
- Suplente:

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE DA CHAPA
RG e CPF

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 139/2021 – Processo nº 71.250/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: PAPEL A2; PAPEL CONTACT, PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM L; PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE; PASTA TIPO POLIONDA – PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. **Interessados:** Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito e DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Secretário Municipal de Administração em **07/06/2021** conforme abaixo.

LOTE 1 – PAPEL A2, PAPEL CONTACT – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FRACASSADO.

LOTE 2 – PASTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FRACASSADO.

LOTE 3 – PASTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA -EPP - Valor Total estimado R\$ 27.983,40

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	6.004	UN	Pasta em “L” Ofício em polipropileno flexível, transparente, para transporte e armazenamento de documentos. Deverá ter a medida mínima de 33x23cm (Altura x Largura). De primeira qualidade.	DAC	R\$ 0,85
02	2.290	UN	Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício. De primeira qualidade.	ACP	R\$ 2,20
03	2.490	UN	Pasta tipo polionda escolar, larga, com elástico, com altura aproximada de 5cm. De primeira qualidade.	ALAPLAST	R\$ 4,20
04	1.846	UN	Pasta tipo polionda escolar, larga, com elástico, com altura aproximada de 3cm. De primeira qualidade.	ALAPLAST	R\$ 4,00

Bauru, 14/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 201/2021 – Processo nº 102.014/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **NO MODO AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 664 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO) CHAPAS DE MADEIRITE; 760 (SETECENTOS E SESENTA) UNIDADES DE SARRAFOS DE CEDRILHO E 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE TÁBUAS DE CEDRILHO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - **Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura; Meio Ambiente; Administração; Esportes e Lazer e Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou **FRACASSADO**. Bauru, 14/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 214/2021 - Processo nº 57.652/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: **AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 613 QUILOS DE LOURO EM PÓ, 513 QUILOS DE CANELA EM CASCA, 1.520 QUILOS DE COLORÍFICO EM PÓ, 1.015 QUILOS DE CÚRCUMA EM PÓ E 2.025 QUILOS DE ORÉGANO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 28/06/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/06/2021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00240, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 223/2021 - Processo nº 66.136/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: **AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 4.100 KG (QUATRO MIL E CEM QUILOS) DE TRIGO PARA QUIBE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação e Bem Estar Social. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 28/06/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/06/2021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00236, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 242/2021 - Processo nº 4.177/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2021 - Tipo: Menor Preço Por Lote - CONTRATO Objeto: **AQUISIÇÃO DE 15.500 PLANOS DE DADOS DE NO MÍNIMO 10 GB CADA, POR MEIO DE CHIP TRIPLO CORTE (MINI-SIM, MICRO-SIM E NANO-SIM) COM CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO** – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 28 de junho de 2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de junho de 2021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00238, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 236/2021 - Processo n.º 29.959/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 159/2021 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – por contrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 61 (sessenta e uma unidades) DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 43 ppm, FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 11 (onze unidades) DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 43 ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 42 (quarenta e duas unidades) DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 55 ppm, FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, IMPRESSÃO P/B, 22 (vinte e duas unidades) DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 36 ppm(A4) e 17,8 ppm(A3), FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO COLORIDA. Tamanhos de Papel suportados: A4, A5, ofício e A3, 05 (cinco unidades) DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 36 ppm(A4), FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO COLORIDA. Tamanhos de Papel suportados: A4, A5, ofício e 01 (uma unidade) DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE MÍN. DE 50ppm, com conectividade sem fio, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.** – Interessados: Secretarias Municipais da Educação, da Administração, do Meio Ambiente, do Planejamento, de Obras, da Agricultura, do Bem Estar Social, das Administrações Regionais, dos Negócios Jurídicos, da Cultura, de Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: até 28/06/2021 até as 09h. Abertura da Sessão: 28/06/2021 às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio – CEP. 17013-031- Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00239, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – PROCESSO Nº 80.579/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: KRAUSS E FREITAS COMÉRCIO LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LIVROS INFANTIS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 503/2020 - Interessadas: Secretaria da Educação, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

ITENS – LIVRO INFANTIL – DISPUTA AMPLA.

It	Qt. Est. Anual	Un.	Título	Editora	R\$ Un.
01	65	Un.	Tip Top - Hora de brincar CÓD. 8.83.01.0743.1	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
02	65	Un.	Tip Top - Hora de dormir CÓD. 8.83.01.0744.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,78

03	65	Un.	O Pequeno Príncipe -Aprendendo a contar! CÓD. 8.83.01.0746.6	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
04	65	Un.	Patati Patatá - Brincar e sorrir CÓD. 8.83.01.0747.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
05	65	Un.	Turma da Mônica - Dia de praia CÓD. 8.83.01.0748.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
06	65	Un.	Turma da Mônica - Praticando Esportes CÓD. 8.83.01.0749.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
07	65	Un.	Fisher-Price - Leão CÓD. 8.83.01.0750.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
08	65	Un.	Fisher-Price - Hipopótamo CÓD. 8.83.01.0751.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
09	65	Un.	Fisher-Price - Elefante CÓD. 8.83.01.0752.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,78
10	65	Un.	Fisher-Price - Girafa CÓD. 8.83.01.0753.9	Ciranda Cultural	R\$ 14,92
11	65	Un.	Vogais CÓD. 8.83.01.0754.7	Ciranda Cultural	R\$ 14,63
12	65	Un.	Animais CÓD. 8.83.01.0755.5	Ciranda Cultural	R\$ 12,18
15	65	Un.	Cores CÓD. 8.83.01.0758.0	Ciranda Cultural	R\$ 30,15
16	65	Un.	Números CÓD. 8.83.01.0759.8	Ciranda Cultural	R\$ 16,53
18	65	Un.	Fisher-Price - Boa noite, leãozinho! CÓD. 8.83.01.0763.6	Ciranda Cultural	R\$ 17,08
19	65	Un.	Fisher-Price - O abraço perfeito CÓD. 8.83.01.0764.4	Ciranda Cultural	R\$ 25,84
20	65	Un.	Patrulha Canina - O grande jogo CÓD. 8.83.01.0765.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,63
22	65	Un.	Princesas encantadas CÓD. 8.83.01.0767.9	Ciranda Cultural	R\$ 21,99
23	65	Un.	Dinossauros divertidos CÓD. 8.83.01.0768.7	Ciranda Cultural	R\$ 34,89
24	65	Un.	Contos Clássicos CÓD. 8.83.01.0769.5	Ciranda Cultural	R\$ 32,30
26	65	Un.	Meu amigo coelhinho CÓD. 8.83.01.0771.7	Ciranda Cultural	R\$ 33,99
27	65	Un.	Meu amigo ursinho CÓD. 8.83.01.0772.5	Ciranda Cultural	R\$ 33,99
28	65	Un.	Dora, a Aventureira - Pura diversão CÓD. 8.83.01.0773.3	Ciranda Cultural	R\$ 21,53
30	65	Un.	Dinos CÓD. 8.83.01.0775.0	Ciranda Cultural	R\$ 21,53
31	65	Un.	PJ Masks - Conheça os heróis CÓD. 8.83.01.0776.8	Ciranda Cultural	R\$ 21,53
32	65	Un.	Minha primeira biblioteca CÓD. 8.83.01.0777.6	Ciranda Cultural	R\$ 21,99
34	65	Un.	Dez pintinhos brincalhões CÓD. 8.83.01.0779.2	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
35	65	Un.	Dez peixinhos animados CÓD. 8.83.01.0780.6	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
36	65	Un.	Eram dez girinos CÓD. 8.83.01.0781.4	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
37	65	Un.	Dez brilhantes flocos de neve CÓD. 8.83.01.0782.2	Ciranda Cultural	R\$ 21,99
40	65	Un.	Hora de brincar! CÓD. 8.83.01.0786.5	Ciranda Cultural	R\$ 30,61
41	65	Un.	10 piratas animados CÓD. 8.83.01.0787.3	Ciranda Cultural	R\$ 21,99
43	65	Un.	10 estrelinhas brilhantes CÓD. 8.83.01.0789.0	Ciranda Cultural	R\$ 21,99
45	65	Un.	Corrida maluça CÓD. 8.83.01.0791.1	Ciranda Cultural	R\$ 22,44
47	65	Un.	Dez dinossauros pequeninos CÓD. 8.83.01.0793.8	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
48	65	Un.	Quando me sinto bondoso CÓD. 8.83.01.0795.4	Ciranda Cultural	R\$ 19,19
49	65	Un.	Quando me sinto decepcionado CÓD. 8.83.01.0796.2	Ciranda Cultural	R\$ 19,19
50	65	Un.	Quando me sinto nervoso CÓD. 8.83.01.0799.7	Ciranda Cultural	R\$ 19,19
51	65	Un.	Quando me sinto sozinho CÓD. 8.83.01.0800.4	Ciranda Cultural	R\$ 19,19
52	65	Un.	Quando me sinto triste CÓD. 8.83.01.0801.2	Ciranda Cultural	R\$ 23,07

53	65	Un.	Quando sinto inveja CÓD. 8.83.01.0802.0	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
54	65	Un.	Quando sinto medo CÓD. 8.83.01.0803.9	Ciranda Cultural	R\$ 34,90
55	65	Un.	Brincadeiras no oceano CÓD. 8.83.01.0804.7	Ciranda Cultural	R\$ 15,38
56	65	Un.	Chapeuzinho Vermelho CÓD. 8.83.01.0805.5	Ciranda Cultural	R\$ 23,64
57	65	Un.	Amigos do quintal CÓD. 8.83.01.0806.3	Ciranda Cultural	R\$ 15,38
58	65	Un.	Diversão na floresta CÓD. 8.83.01.0807.1	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
59	65	Un.	Surpresa na fazenda CÓD. 8.83.01.0808.0	Ciranda Cultural	R\$ 15,38
60	65	Un.	Cores CÓD. 8.83.01.0809.8	Ciranda Cultural	R\$ 19,54
61	65	Un.	Formas CÓD. 8.83.01.0810.1	Ciranda Cultural	R\$ 19,54
62	65	Un.	Cinderela CÓD. 8.83.01.0811.0	Ciranda Cultural	R\$ 18,69
63	65	Un.	Os Três Porquinhos CÓD. 8.83.01.0812.8	Ciranda Cultural	R\$ 23,64
65	65	Un.	Palavras CÓD. 8.83.01.0814.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
66	65	Un.	Tiranossauro CÓD. 8.83.01.0815.2	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
67	65	Un.	Tricerátopo CÓD. 8.83.01.0816.0	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
68	65	Un.	Diplodoco CÓD. 8.83.01.0817.9	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
69	65	Un.	Estegossauro CÓD. 8.83.01.0818.7	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
71	65	Un.	Animais CÓD. 8.83.01.0820.9	Ciranda Cultural	R\$ 12,19
72	65	Un.	Fazenda CÓD. 8.83.01.0821.7	Ciranda Cultural	R\$ 19,54
73	65	Un.	Veículos CÓD. 8.83.01.0822.5	Ciranda Cultural	R\$ 18,30
74	65	Un.	Cores CÓD. 8.83.01.0823.3	Ciranda Cultural	R\$ 34,90
75	65	Un.	Formas CÓD. 8.83.01.0824.1	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
76	65	Un.	Números CÓD. 8.83.01.0825.0	Ciranda Cultural	R\$ 17,09
77	65	Un.	Opostos CÓD. 8.83.01.0826.8	Ciranda Cultural	R\$ 34,90
79	65	Un.	Vamos contar? CÓD. 8.83.01.0828.4	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
82	65	Un.	Números CÓD. 8.83.01.0831.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
86	65	Un.	Opostos CÓD. 8.83.01.0837.3	Ciranda Cultural	R\$ 19,24
87	65	Un.	Onde está a mamãe? CÓD. 8.83.01.0838.1	Ciranda Cultural	R\$ 53,23
88	65	Un.	Fisher-Price - Hora de dormir CÓD. 8.83.01.0839.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
90	65	Un.	Fisher-Price - Amizade de verdade CÓD. 8.83.01.0841.1	Ciranda Cultural	R\$ 20,76
91	65	Un.	Gatinho, o que você está vendo? CÓD. 8.83.01.0842.0	Ciranda Cultural	R\$ 39,90
92	65	Un.	Amigos da fazenda CÓD. 8.83.01.0843.8	Ciranda Cultural	R\$ 34,90
93	65	Un.	Amigos da selva CÓD. 8.83.01.0844.6	Ciranda Cultural	R\$ 28,62
94	65	Un.	Amigos do quintal CÓD. 8.83.01.0845.4	Ciranda Cultural	R\$ 28,62
95	65	Un.	Amigos do oceano CÓD. 8.83.01.0846.2	Ciranda Cultural	R\$ 28,62
96	65	Un.	A grande confusão dos carros CÓD. 8.83.01.0847.0	Ciranda Cultural	R\$ 33,22
97	65	Un.	Girafinha, o que você vai vestir? CÓD. 8.83.01.0848.9	Ciranda Cultural	R\$ 23,07
100	65	Un.	Fisher-Price - Onde estão os animais? CÓD. 8.83.01.0852.7	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
102	65	Un.	Cores na selva CÓD. 8.83.01.0854.3	Ciranda Cultural	R\$ 14,64

103	65	Un.	Meus amigos animais CÓD. 8.83.01.0857.8	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
104	65	Un.	Opostos no mar CÓD. 8.83.01.0858.6	Ciranda Cultural	R\$ 14,61
106	65	Un.	A Pequena Sereia CÓD. 8.83.01.0862.4	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
107	65	Un.	Os três porquinhos CÓD. 8.83.01.0863.2	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
110	65	Un.	Estegossauro CÓD. 8.83.01.0866.7	Ciranda Cultural	R\$ 13,40
111	65	Un.	Hello Kitty - No mundo dos esportes CÓD. 8.83.01.0867.5	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
113	65	Un.	Patrulha Canina - Os filhotes salvam a colheita CÓD. 8.83.01.0869.1	Ciranda Cultural	R\$ 9,74
116	65	Un.	Hora de brincar na oficina do Papai Noel CÓD. 8.83.01.0872.1	Ciranda Cultural	R\$ 18,99
117	65	Un.	Hora de brincar na mansão assombrada CÓD. 8.83.01.0873.0	Ciranda Cultural	R\$ 18,76
118	65	Un.	O sapinho indeciso CÓD. 8.83.01.0874.8	Ciranda Cultural	R\$ 53,07
119	65	Un.	Patinho, voce grasna demais CÓD. 8.83.01.0875.6	Ciranda Cultural	R\$ 28,61
120	65	Un.	O urso-polar aprende a nadar CÓD. 8.83.01.0876.4	Ciranda Cultural	R\$ 28,46
121	65	Un.	Girafa, estique seu pescoço CÓD. 8.83.01.0877.2	Ciranda Cultural	R\$ 53,07
122	65	Un.	Macaco, eu so estou brincando CÓD. 8.83.01.0878.0	Ciranda Cultural	R\$ 28,61
123	65	Un.	Dino, muda-se de casa CÓD. 8.83.01.0879.9	Ciranda Cultural	R\$ 53,07
124	65	Un.	A vaquinha quer passear CÓD. 8.83.01.0880.2	Ciranda Cultural	R\$ 53,07
125	65	Un.	Gibi,o coelho diferente CÓD. 8.83.01.881.0	Ciranda Cultural	R\$ 28,61
126	65	Un.	O Patinho Feio CÓD. 8.83.01.0882.9	Ciranda Cultural	R\$ 4,12
127	65	Un.	A Bela Adormecida CÓD. 8.83.01.0883.7	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
129	65	Un.	Chapeuzinho Vermelho CÓD. 8.83.01.0885.3	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
131	65	Un.	O Gato de Botas CÓD. 8.83.01.0887.0	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
132	65	Un.	João e Maria CÓD. 8.83.01.0888.8	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
133	65	Un.	João e o pé de feijão CÓD. 8.83.01.0889.6	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
134	65	Un.	O mágico de Oz CÓD. 8.83.01.0890.0	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
135	65	Un.	A Pequena Sereia CÓD. 8.83.01.0892.6	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
136	65	Un.	Pinóquio CÓD. 8.83.01.0893.4	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
138	65	Un.	Dora, a Aventureira - A história da grande galinha vermelha CÓD. 8.83.01.0895.0	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
139	65	Un.	Dora, a Aventureira - O presente do Botas CÓD. 8.83.01.0896.9	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
140	65	Un.	Dora, a Aventureira - Um convite especial CÓD. 8.83.01.0897.7	Ciranda Cultural	R\$ 3,86
141	65	Un.	Um queijo especial CÓD. 8.83.01.0898.5	Ciranda Cultural	R\$ 12,58
142	65	Un.	Meu papai! CÓD. 8.83.01.0900.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,61
143	65	Un.	Bino, o ursinho malcheiroso CÓD. 8.83.01.0901.9	Ciranda Cultural	R\$ 12,15
144	65	Un.	Cuidado, joaninha! CÓD. 8.83.01.0902.7	Ciranda Cultural	R\$ 14,61
145	65	Un.	Melhores amigos para sempre CÓD. 8.83.01.0903.5	Ciranda Cultural	R\$ 14,63
146	65	Un.	O pequeno curioso CÓD. 8.83.01.0904.3	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
147	65	Un.	A lagarta comilona CÓD. 8.83.01.0905.1	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
148	65	Un.	Academia dos abraços CÓD. 8.83.01.0906.0	Ciranda Cultural	R\$ 25,78
149	65	Un.	Agora! CÓD. 8.83.01.0907.8	Ciranda Cultural	R\$ 14,64

150	65	Un.	Por quê? CÓD. 8.83.01.0908.6	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
151	65	Un.	Mais! CÓD. 8.83.01.0909.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
152	65	Un.	Roar CÓD. 8.83.01.0910.8	Ciranda Cultural	R\$ 30,76
154	65	Un.	Eu e meu gato CÓD. 8.83.01.0912.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,65
155	65	Un.	Uma abelha muito gulosa CÓD. 8.83.01.0913.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
156	65	Un.	O pintinho e o segredo do sono CÓD. 8.83.01.0914.0	Ciranda Cultural	R\$ 23,23
157	65	Un.	Fred CÓD. 8.83.01.0915.9	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
158	65	Un.	Eu não quero tomar banho! CÓD. 8.83.01.0916.7	Ciranda Cultural	R\$ 24,90
159	65	Un.	Cores CÓD. 8.83.01.0917.5	Ciranda Cultural	R\$ 39,90
160	65	Un.	Bzzz bzzz CÓD. 8.83.01.0918.3	Ciranda Cultural	R\$ 39,90
161	65	Un.	Dia e noite CÓD. 8.83.01.0920.5	Ciranda Cultural	R\$ 37,27
162	65	Un.	Eu amo você, coelhinho CÓD. 8.83.01.0921.3	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
163	65	Un.	Eu amo você, corujinha CÓD. 8.83.01.0922.1	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
164	65	Un.	Eu amo você, ratinha CÓD. 8.83.01.0923.0	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
165	65	Un.	Eu amo você, ursinho CÓD. 8.83.01.0924.8	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
166	65	Un.	Minhas primeiras formas CÓD. 8.83.01.0927.2	Ciranda Cultural	R\$ 24,44
167	65	Un.	No fundo do mar CÓD. 8.83.01.0928.0	Ciranda Cultural	R\$ 59,90
168	65	Un.	Meu amigo pinguim CÓD. 8.83.01.0930.2	Ciranda Cultural	R\$ 69,90
169	65	Un.	Meu amigo ratinho CÓD. 8.83.01.0931.0	Ciranda Cultural	R\$ 34,24
170	65	Un.	Meu amigo ursinho CÓD. 8.83.01.0932.9	Ciranda Cultural	R\$ 34,24
171	65	Un.	Meu castelo dos contos de fadas CÓD. 8.83.01.0933.7	Ciranda Cultural	R\$ 58,30
172	65	Un.	Alice no país das maravilhas CÓD. 8.83.01.0934.5	Ciranda Cultural	59,90
173	65	Un.	Fisher-Price - Os animais formam uma banda CÓD. 8.83.01.0936.1	Ciranda Cultural	R\$ 24,90
174	65	Un.	Galinha Pintadinha - Vamos praticar esportes CÓD. 8.83.01.0937.0	Ciranda Cultural	R\$ 24,07
175	65	Un.	Galinha Pintadinha - Vamos começar a brincadeira CÓD. 8.83.01.0938.8	Ciranda Cultural	R\$ 24,90
176	65	Un.	Hello Kitty - Chapeuzinho Vermelho CÓD. 8.83.01.0939.6	Ciranda Cultural	R\$ 17,07
177	65	Un.	Pororo - É dia de voar! CÓD. 8.83.01.0940.0	Ciranda Cultural	R\$ 31,57
178	65	Un.	O Pequeno Príncipe- O mistério dos planetas CÓD. 8.83.01.0941.8	Ciranda Cultural	R\$ 34,03
179	65	Un.	Detetives do Prédio Azul - O mistério das alianças CÓD. 8.83.01.0942.6	Ciranda Cultural	R\$ 17,07
180	65	Un.	Animais do mar CÓD. 8.83.01.0943.4	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
181	65	Un.	Animais de estimação CÓD. 8.83.01.0944.2	Ciranda Cultural	R\$ 29,15
182	65	Un.	Animais da fazenda CÓD. 8.83.01.0945.0	Ciranda Cultural	R\$ 29,15
183	65	Un.	Amigos dinossauros CÓD. 8.83.01.0946.9	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
184	65	Un.	Amigos da fazenda CÓD. 8.83.01.0947.7	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
185	65	Un.	Amigos do quintal CÓD. 8.83.01.0948.5	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
186	65	Un.	Amigos do mar CÓD. 8.83.01.0949.3	Ciranda Cultural	R\$ 29,15
187	65	Un.	Amigos da selva CÓD. 8.83.01.950.7	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
188	65	Un.	Tiranossauro CÓD. 8.83.01.0951.5	Ciranda Cultural	R\$ 29,90

189	65	Un.	Tricerátopo CÓD. 8.83.01.0952.3	Ciranda Cultural	R\$ 21,50
190	65	Un.	Diplodoco CÓD. 8.83.01.0953.1	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
191	65	Un.	Estegossauro CÓD. 8.83.01.0954.0	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
192	65	Un.	Ladybug - Os heróis de Paris CÓD. 8.83.01.0955.8	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
193	65	Un.	Dinotrix - Dupla radical CÓD. 8.83.01.0956.6	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
194	65	Un.	Moranginho - Confusão com tutti-fruttis CÓD. 8.83.01.0957.4	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
195	65	Un.	Peppa Pig - O circo animado CÓD. 8.83.01.0958.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
196	65	Un.	Patati Patatá - Uma turma divertida CÓD. 8.83.01.0959.0	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
197	65	Un.	Fisher-Price - Diversão na floresta CÓD. 8.83.01.0960.4	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
198	65	Un.	Bubu e as corujinhas - Conhecendo a família CÓD. 8.83.01.0961.2	Ciranda Cultural	R\$ 14,64
199	65	Un.	Galinha Pintadinha Mini - Um passeio de cores CÓD. 8.83.01.0962.0	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
200	65	Un.	O Pequeno Príncipe - Uma viagem emocionante CÓD. 8.83.01.0963.9	Ciranda Cultural	R\$ 34,40
201	65	Un.	Patati Patatá - Um lugar para brincar CÓD. 8.83.01.0964.7	Ciranda Cultural	R\$ 30,75
202	65	Un.	Cinderela CÓD. 8.83.01.0967.1	Ciranda Cultural	R\$ 32,24
203	65	Un.	A pequena sereia CÓD. 8.83.01.0969.8	Ciranda Cultural	R\$ 29,83
204	65	Un.	João e o pé de feijão CÓD. 8.83.01.0970.1	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
205	65	Un.	Praia ensolarada CÓD. 8.83.01.0971.0	Ciranda Cultural	R\$ 34,90
206	65	Un.	Hora de brincar CÓD. 8.83.01.0972.8	Ciranda Cultural	R\$ 29,90
207	65	Un.	Veículos CÓD. 8.83.01.0974.4	Ciranda Cultural	R\$ 34,66
208	65	Un.	As confusões de Margarida CÓD. 8.83.01.0976.0	Ciranda Cultural	R\$ 44,90
210	65	Un.	Cinderela CÓD. 8.83.01.0978.7	Ciranda Cultural	R\$ 35,53
211	65	Un.	Carro de polícia CÓD. 8.83.01.0979.5	Ciranda Cultural	R\$ 35,53
212	65	Un.	Fadas CÓD. 8.83.01.0980.9	Ciranda Cultural	R\$ 35,53
213	65	Un.	É o lobo? CÓD. 8.83.01.0981.7	Ciranda Cultural	R\$ 53,52
215	65	Un.	É o dino? CÓD. 8.83.01.0983.3	Ciranda Cultural	R\$ 38,92
216	65	Un.	Hora de brincar, dinos! CÓD. 8.83.01.0984.1	Ciranda Cultural	R\$ 29,06
217	65	Un.	Hora de brincar, sapinhos! CÓD. 8.83.01.0985.0	Ciranda Cultural	R\$ 29,06
219	65	Un.	Hora de partir, renas! CÓD. 8.83.01.0987.6	Ciranda Cultural	R\$ 28,13
221	65	Un.	Sereias incríveis CÓD. 8.83.01.0991.4	Ciranda Cultural	R\$ 28,13
222	65	Un.	Lhamas são demais! CÓD. 8.83.01.0993.0	Ciranda Cultural	R\$ 28,13

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 428/2020 — **ASSINATURA:** 26/05/2021 — **VALIDADE:** 25/05/2022. Bauru, 02/06/2021 — Davison de Lima Gimenes — Dir. da Div. de Compras e Licitações — SME.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.188/2021** — **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **164/2021** - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por Item — **Objeto:** aquisição de 6 (seis) monitor multiparamétrico e 4 (quatro) eletrocardiógrafo para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **28/06/2021** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **28/06/2021** às **09 h** — Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 — Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00218** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/06/2021 — compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni — Diretor da Divisão de Compras e Licitações — S.M.S.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO — Edital nº **256/2021** — DL nº **69/2021** - Processo nº **92.838/2021** — Objeto: *Aquisição emergencial de medicamentos para sedação de pacientes com Covid 19.* Os interessados deverão entregar as propostas na Secretaria Municipal de Saúde, até às **12h do dia 16 de**

julho de 2021. O Edital estará disponível junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Gerson França, 7-49, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.015-200, durante o período de 14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021, até às 12h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br — link licitações, a partir da primeira publicação do presente. Divisão de Compras e Licitações, 14/06/2021 — compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Cristiano Ricardo Zamboni — Diretor da Divisão Compras e Licitações— S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.385/2020** — **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **115/2021** — Sistema de Registro de Preço — **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S** - por meio da INTERNET — Tipo Menor Preço por Item — **Objeto:** aquisição anual estimada de adaptadores para terapia intravenosa para o serviço de Controle de Zoonoses do Município. Aberto no dia 02/06/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 14/06/2021**, conforme segue abaixo: **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**

Item 1 — *Plug adaptador, PRN, estéril, descartável, com látex autovedante, conector luer lock, para terapia venosa intermitente; capacidade 0,1 ml; à R\$ 2.10 a unidade; Fabricante/Marca: MP-COMERCIO / MAX INJETOR LUER TROGE;*

Divisão de Compras e Licitações, 14/06/2021 — compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni — Diretor da Divisão Compras e Licitações— S.M.S.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 016/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde — FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a **contratação por tempo determinado** (por até 180 dias) para as funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** e **AUXILIAR DE FARMÁCIA** para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 horas)	01 VAGA
AUXILIAR DE FARMÁCIA (40 horas)	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: selecao.fundacaosaude@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia **15 de junho de 2021 ao dia 01 de julho de 2021**. No dia 01 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2021.

2.1. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- **Certificado** de conclusão do curso de **técnico em saúde bucal**, ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- **Registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP)**

- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de **auxiliar de saúde bucal**, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, **de todas as experiências declaradas em currículo;**

- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de auxiliar de FARMÁCIA;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- **Certificado** de conclusão do curso de auxiliar de farmácia, ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de **auxiliar de farmácia**, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, **de todas as experiências declaradas em currículo;**

- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 10 candidatos de cada função.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **06/07/2021**.

As entrevistas estão previstas para o dia **08/07/2021** e acontecerão na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, às 09h para a função de **Auxiliar de Saúde Bucal** e às 14h para a função de **Auxiliar de Farmácia**.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **13/07/2021**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.368,13
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

- **AUXILIAR DE FARMÁCIA**
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$1.170,14
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 15 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

Seção IV
Autarquias e Empresa
Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 1494/21

AUTORIZADO: Jefferson de Moraes Jeronimo

OBJETO: autorização de uso de um terreno, Lote 15 da Quadra H, no núcleo Habitacional Roseta conforme matrícula 29.727

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PI 104 de 27 de janeiro de 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, exclusivo para ME/EPP, para o fornecimento de produtos para limpeza, higienização e para confecção do café aos funcionários da Cia., tudo em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA e AMERICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Sessão ocorrida em 20 de maio de 2021, com a **adjudicação**, pelo Pregoeiro, dos itens aos respectivos licitantes vencedores.

Em 11 de junho de 2021, Sr. Diretor Presidente **homologou** o processo.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 034/2021-DAE

Processo Administrativo nº 8756/2019 – DAE

Dispensa de Licitação – art. 24, V da Lei 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Satelit Produtos para Laboratórios Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de materiais para análises bacteriológicas.

Valor do Contrato: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 00700/2021, de 07 de maio de 2021.

Assinatura: 07/05/2021.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato n.º 040/2021-DAE

Processo Administrativo nº 360/2021

Pregão Presencial nº 024/2021

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: L. C. de Souza Ferreira Panificação – EPP.

Objeto: Aquisição de Pão Tipo de Leite Hot Dog, conforme especificações previstas no Anexo I do Edital.

Valor do Contrato: R\$69.828,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 00843/2021, de 02 de junho de 2021.

Assinatura: 02/06/2021.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato n.º 042/2021-DAE

Processo Administrativo nº 8728/2019

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Banco Bradesco S/A.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de tarifas de água e esgoto e outros serviços.

Valor do Contrato: R\$251.350,20 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Nota de Empenho Ordinário nº 00847/2021, de 02 de junho de 2021.

Assinatura: 02/06/2021.

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses, consoante art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8710/2020 - DAE**Pregão Eletrônico nº 060/2021 - DAE**

Objeto: Aquisição de cabeça de impressão e cartuchos para a impressora plotter HP Designjet T1700dr, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 25/06/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 25/06/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 25/06/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim

Pregoeiro Substituto: Dhyego Palácios Bonifácio

Processo Administrativo nº 8146/2019 - DAE**Pregão Eletrônico nº 061/2021 - DAE**

Objeto: Aquisição de conjunto CLP, IHM 7" colorida, switch para painel elétrico, fonte 24 Vdc, borne relé slim, borne fusível de vidro, disjuntor motor, Airgate-Modbus, base magnética, Fieldlogger, fonte de alimentação universal, indicador de vazão, transmissor de temperatura e umidade e transmissor de pressão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 28/06/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/06/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/06/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8088/2020	José Fernandes de Miranda Neto	Análise de Conta/Restituição
8350/2020	Benedito Lopes Junior	Análise de Vazamento
8857/2020	Hilda de Lima Carvalho	Análise de Vazamento
8912/2020	Carlos Ferreira dos Santos	Análise de Vazamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6424/2018	Ângela Maria Soares de Oliveira / Ivan Henrique de Oliveira / Natália Alves Matsumoto	Análise de Conta – Recurso

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8933/2020	Maria Lucia Caversan Pereira	Análise de Vazamento
5332/2019	José Correa de Freitas	Análise de Conta
3506/2019	Erlon Vinicius Torquato Junqueira	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.884.018-34	8072	2019

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 25/06/2021 17:30

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

030321/2021
030343/2021
030488/2021
030502/2021
030503/2021
030504/2021
030505/2021

030506/2021
030507/2021
030508/2021

INTEMPESTIVO

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos Intempestivos discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião, no TERMINAL

30469/2021
30496/2021

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI
 Bauru 15 de junho de 2021.

TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063

Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **REDENTOR**

Gaveta	Sepultado	Chapa	Data de Sepultamento
Gaveta 2	Rodrigo Fernandes de Oliveira	36294	22/02/2017
Gaveta 3	Maria de Lourdes de Abreu	36325	18/03/2017
Gaveta 6	Ruth Pereira	36828	18/12/2017
Gaveta 10	Daniel Rosa Fortunato	37081	14/05/2018
Gaveta 12	Leonil Toledo de Lasque	36822	18/10/2017
Gaveta 13	Nilza Pereira da Silva	36980	24/03/2018
Gaveta 14	Lourdes Ribeiro Lima	37050	30/04/2018
Gaveta 16	Luiz Moraes	37044	26/04/2018
Gaveta 28	Rosilaine Joaquim	36663	24/09/2017
Gaveta 29	Fernanda Palombo Sousa Rodrigues Assumpção	37075	11/05/2018
Gaveta 30	Vanilda Conceição de Jesus	37190	12/04/2018

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Sidnei Aparecido de Souza
 Diretor de Manutenção e Modais
 Bauru 15/06/2021

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
 CONVOCACÃO**

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). VALDEVINO RIBEIRO CARVALHO falecido(a), titular do jazigo nº 35.046, Ficha: 4.221, localizado à Avenida: D, Quadra: 02, Linha: 03, Coluna: 31 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS LUCILLIA COSTA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANONIO DE CARLI falecido(a), titular do jazigo nº 20.605, Ficha: 1.138, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 04, Direita: 20 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIANA CARLI MARIANO.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA VERONICA DA CONCEIÇÃO falecido(a), titular do jazigo nº 7.454, Ficha: 901, localizado à Rua: 21, Quadra: 02, Esquerda: 12 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). OLIVIA VIEIRA DA SILVA.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIO RIZZARDE falecido(a), titular do jazigo nº 2.511, Ficha: 1.455, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 05, Direita: 01 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CÉLIA CRISTINA RIZZARDI PIRES DE CAMPOS.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO RIBEIRO falecido(a), titular do jazigo nº 32.068, Ficha: 3.874, localizado à Rua: 02, Quadra: 03, Linha: 03, Direita: 22 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ACIMINA APARECIDA RIBEIRO.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). VIRGILIO CONTADOR falecido(a), titular do jazigo nº 42.346, Ficha: 5.375, localizado à Avenida: C, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 31 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCELO LUIZ GOMES.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 15 de Junho de 2021.
 Sidnei Aparecido de Souza
 Diretor de Manutenção e Modais

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063767

Processo nº 1740/16 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB

Compromissaria: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto: 01 M.O licença para uso de sistema eletrônico de catálogos de peças automotivas
 Valor Total: R\$ 5.490,00
 Condições de Pagamento: A vista
 Assinatura: 04/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063768

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
 Objeto: 600 L óleo diesel
 Valor Total: R\$ 2.447,40
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
 Assinatura: 04/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063769

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.
 Objeto: 001 pc. terminal da barra de direção; 001 pc. terminal de direção
 Valor Total: R\$ 344,84
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
 Assinatura: 04/06/21
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063770

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.
 Objeto: 001 un. cilindro com contato
 Valor Total: R\$ 1.080,09
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
 Assinatura: 04/06/21
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063771

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.
 Objeto: 001 pc. Flexível do freio, 01 un cabo de embreagem, 01 un filtro de oleo
 Valor Total: R\$ 199,37
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
 Assinatura: 04/06/21
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063784

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.
 Objeto: 001 pc. Bomba alimentadora motor, 01 pc bomba d'água motor cumins, 01 un bomba de óleo do motor, 01 pc bucha do volante, 01 un correia do alternados, 01 pc filtro de combustível, 01 un filtro de óleo, 02 un tubo flexível, 01 un interruptor do óleo, 2 m mangueira do compressor de ar, 02 un mangueira respiro, 01 un mangueira de retorno do óleo da turbina, 08 prisioneiro coletor do escapamento, 01 pc respiro do motor, 08 un tucho de válvula termostática, 08 pc vareta de válvula de motor, 08 un prisioneiro, 01 un comando de válvulas cumins série C, 01 un turbina do motor cumins
 Valor Total: R\$ 4.969,49
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
 Assinatura: 07/06/21
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063785

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.
 Objeto: 02 un. amortecedor, 01 un reservatório, 01 un cilindro freioWV, 02 pc coifa, 03 un coxim com rolamento dos amortecedores, 01 un semi-eixo articulado com junta, 02 jg palheta do limpador de parabrisa
 Valor Total: R\$ 1.058,71
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
 Assinatura: 07/06/21
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063787

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
 Objeto: 600 L gasolina
 Valor Total: R\$ 2.962,20
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
 Assinatura: 08/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063788

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
 Objeto: 200 L gasolina
 Valor Total: R\$ 987,40
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
 Assinatura: 08/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063789

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
 Objeto: 8400 L diesel S-10
 Valor Total: R\$ 34.532,40
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
 Assinatura: 08/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063790

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
 Objeto: 3600 L óleo diesel
 Valor Total: R\$ 14.598,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
 Assinatura: 08/06/2021
 Bauru, 15 de junho de 2021.
 Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
 Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 199/2021**

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 28 de março de 2021, a(o) Sr.(a) Nilce Aparecida de Souza Ferreira, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº 137.XXX.XXX-50, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Gilberto da Silva Ferreira, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-X CPF/MF nº 101.XXX.XXX-94 PIS/PASEP nº 10114934894, no cargo de Vigia, matrícula funcional nº 16.409, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 834/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 14 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 200/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 05 de maio de 2021, a(o) Sr.(a) Terezinha da Silva Diniz, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº 026.XXX.XXX-67, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). José Maria Diniz, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-4 CPF/MF nº 015.XXX.XXX-03 PIS/PASEP nº 1.039.692.494-2, no cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº 5.830, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 1155/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 14 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 201/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 07 de abril de 2021, a(o) Sr.(a) Marcia Andreia Soares, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 170.XXX.XXX-77, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Luiz Alberto Klaus, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-6 CPF/MF nº 061.XXX.XXX-24 PIS/PASEP nº 123.91501.86.4, no cargo de Encanador, matrícula funcional nº 102.994, servidor(a) servidor ativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 1004/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 14 de junho de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**COMUNICADOS**

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). *João de Walter*, portador(a) do RG nº 02.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 709.XXX.XXX-72, matrícula nº 6.203/62.041, servidor aposentado e pensionista FUNPREV-PMB, ocorrido em 27/04/2021.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). *José Maria Diniz*, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 215.XXX.XXX-03, matrícula nº 5.830, servidor aposentado FUNPREV-PMB, ocorrido em 04/05/2021.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). *Maria de Lourdes Fabricio Valle*, portador(a) do RG nº 13.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº 085.XXX.XXX-40, matrícula nº 74.391, pensionista FUNPREV-DAE, ocorrido em 05/05/2021.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). *Maria Helena Crepaldi Debia*, portador(a) do RG nº 36.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 301.XXX.XXX-40, matrícula nº 700.240, pensionista FUNPREV-PMB, ocorrido em 22/05/2021.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). *Silmara Dorta Pulido*, portador(a) do RG nº 20.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 141.XXX.XXX-47, matrícula nº 11.182, servidora aposentada FUNPREV-PMB, ocorrido em 02/06/2021.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-128/2021 - RESOLVE disciplinar a comprovação de documentos relativos aos servidores ocupantes de cargo em comissão que ainda estejam em curso e não tenham completado o ENSINO SUPERIOR: Assessor de Apoio Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar do Presidente, Chefia de Gabinete, Secretário e Assistente Parlamentar.

1. Fica obrigatório a apresentação de comprovante emitido por Instituição de Ensino Superior no início de cada semestre do curso ao qual o servidor encontra-se matriculado;
2. A comprovação deverá ocorrer até o dia 15 do segundo mês de cada semestre, ou seja, 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, protocolizada no Serviço de Pessoal / Diretoria de Recursos Humanos;
3. A ausência de comprovação de tal documentação promoverá a possível exoneração do servidor identificado, em razão de descumprimento da Lei 7.241/2019, a qual determinou aos servidores nomeados manterem-se cursando o Ensino Superior até sua conclusão.

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-127/2021 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e a fim de planejar os trabalhos no âmbito do Poder Legislativo diante da excepcionalidade das últimas ocorrências;

Considerando a classificação do Governo do Estado de São Paulo para o Município de Bauru como Fase **VERMELHA**, assim como todos os demais municípios do estado como uma “fase de transição”, ou seja, de restrição de mobilidade urbana e serviços não essenciais visando o controle da contaminação do novo coronavírus e ainda devido à gravidade dos indicadores locais de epidemiologia com relação à capacidade hospitalar tanto na rede pública quanto na privada **na cidade de Bauru**;

RESOLVE manter aberto o prédio da Câmara Municipal de Bauru ao público, pelo período de 15 a 30 de junho de 2021, mantendo os trabalhos presenciais em forma de revezamento entre os servidores efetivos e assessorias nos diversos setores e gabinetes, **com exceção do Serviço de Zeladoria e Portaria**, com a finalidade de evitar-se aglomeração e disseminação do novo coronavírus – COVID19, permanecendo o encaminhamento de requerimentos e/ou solicitações por meio de correio eletrônico como meio de comunicação e andamento de trabalhos administrativos.

A realização de Sessões Ordinárias/Extraordinárias para os Vereadores se dará por meio de videoconferência ou presencial (formato híbrido), sendo autorizada a participação presencial dos servidores da Prefeitura Municipal, DAE, Emdurb e Cohab, além da Imprensa local nas Audiências Públicas, Comissões e Reuniões na sede do Poder Legislativo, sendo também autorizada a entrada de prestadores de serviços à esta Câmara Municipal.

A entrada de munícipes no prédio municipal se dará pela Rua Azarias Leite, e será limitada a 8 pessoas nos diversos gabinetes de vereadores, não sendo permitida a entrada de mais de um munícipe no mesmo gabinete, a fim de manter-se os protocolos sanitários durante a pandemia e evitar-se contágio e transmissão do vírus no âmbito do poder legislativo.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041